



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2482/2020 - DE 14 DE MAIO DE 2020.**

"Em cumprimento da ordem judicial exarada nos autos de nº. 8000301-45.2020.8.05.0145, 8000302-30.2020.8.05.0145, 8000303-15.2020.8.05.0145, 8000304-97.2020.8.05.0145, 8000305-82.2020.8.05.0145 e 8000306-67.2020.8.05.0145, suspende os efeitos dos Decretos nº 2450/2020, 2452/2020, 2453/2020, 2454/2020, 2455/2020 e 2457/2020 e convoca os servidores públicos aposentados para serem reintegrados aos seus respectivos cargos".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** a decisão liminar nos autos dos Processos nº. 8000301-45.2020.8.05.0145, 8000302-30.2020.8.05.0145, 8000303-15.2020.8.05.0145, 8000304-97.2020.8.05.0145, 8000305-82.2020.8.05.0145 e 8000306-67.2020.8.05.0145 (PJe), exarada pela MM Juíza Catucha Moreira Gidi,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos os efeitos dos Decretos nº 2450/2020, 2452/2020, 2453/2020, 2454/2020, 2455/2020 e 2457/2020, expedidos pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Loula Dourado, em razão da ordem judicial exarada nos autos dos Processos nº 8000301-45.2020.8.05.0145, 8000302-30.2020.8.05.0145, 8000303-15.2020.8.05.0145, 8000304-97.2020.8.05.0145, 8000305-82.2020.8.05.0145 e 8000306-67.2020.8.05.0145 (PJe), todos em curso perante a Vara Cível da Comarca de João Dourado-BA.

**Art. 2º** - Por força da ordem judicial especificada no artigo 1º, fica reintegrada aos seus respectivos cargos os servidores **CREMILDA PEREIRA DOS ANJOS SANTOS, EDIVALDO SOUZA BISPO, JAILTON DE CASTRO RIBEIRO, JOSIAS GONÇALVES LOIOLA, SOLANGE BERTOLDO DE SOUZA e ALCIONE GONÇALVES LIMA**, devendo os mesmos comparecerem pessoalmente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Dourado-BA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para assinar o Termo de Reintegração ao cargo.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração deve adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, providenciando a respectiva lotação dos servidores, a fim de que os mesmos possam entrar, de imediato, no efetivo exercício das suas funções.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 14 de maio de 2020.

**CELSO LOULA DOURADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

